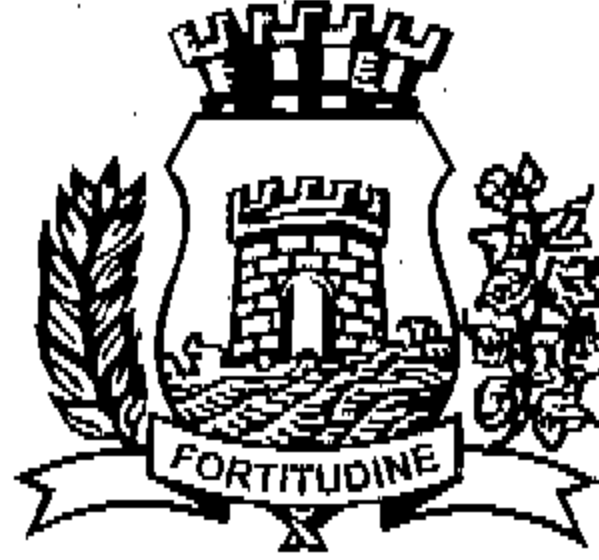


lei n.º 3818



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
DIGITALIZADO**

EM: 08/05/01

Roberta Régua
FUNCIONÁRIO

DATA 18/12/00

PROJETO DE LEI Nº 99/00

ASSUNTO

Denomina de Angelo Figueiredo uma
praça de Fortaleza

VEREADOR: Agostinho Moreira e Silva Djalma Eufrazio e
outros

LEI Nº 3818 DE 28/12/00 fortalezense

DIOM Nº 4572 DE 28/12/00

ARQUIVO _____



Câmara Municipal de Fortaleza



LEI Nº 3818 DE 28 DE Dezembro DE 1970

Denomina de ANGELO FIGUEIRÊDO uma praça de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É denominada de ANGELO FIGUEIRÊDO, em homenagem a Miguel Ângelo Figueirêdo, uma praça de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 28 de Dezembro de 1970.


Eng.º José Walter Barbosa Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Fortaleza



PROJETO DE LEI Nº 99 /70

A Comissão de Urbanismo, Nerytes Campos Presidente em 18/12/70.

*No Veredito do Conselho Municipal para a Lei nº 99/70
relatado pelo Sr. Nerytes Campos
Supra
18/12/70*

Denomina de ÂNGELO FIGUEIRÊDO
uma praça de Fortaleza

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

~~aprovado em 1ª discussão~~

~~em 18/12/70
Agostinho Moreira
PRESIDENTE~~

Art. 1º - É denominada de ÂNGELO FIGUEIRÊDO, em homenagem a Miguel Ângelo Figueirêdo, uma praça de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 18 de dezembro de 1.970.

~~aprovado em 2ª discussão~~

~~em 18/12/70
Agostinho Moreira
PRESIDENTE~~

Agostinho Moreira e Silva
AGOSTINHO MOREIRA E SILVA
PRESIDENTE

A Comissão de Relação Fica

JUSTIFICATIVA ANEXA =

~~em 18/12/70
Agostinho Moreira~~

Agostinho Moreira e Silva

Agostinho Moreira



Câmara Municipal de Fortaleza

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 3 / 70
AO PROJETO DE LEI Nº 99/70



O presente projeto de Lei, apresentado pelo vereador Agostinho Moreira e Silva, visa denominar de ANGELO FIGUEIREDO, uma praça de Fortaleza, em homenagem a Miguel Angelo Figueiredo.

O objetivo da medida visa sobretudo prestar uma homenagem das mais merecidas ao falecido industrial e titular da firma Angelo Figueiredo Comércio e Indústria.

Evidentemente é justa e oportuna a medida pleiteada, visto que aquele cidadão faz-se credor da homenagem consubstanciada no aludido projeto. Na verdade, Angelo Figueiredo enalteceu a nossa terra nos diversos setores de atividades que abraçou, // projetando o Ceará no cenário industrial brasileiro.

Fortaleza em particular deve ao homenageado uma parcela apreciável do seu progresso com as diversas implantações de suas indústrias cujas atividades proporcionam aos erários de Estado e do Município somas apreciáveis.

Em tais condições, esta Comissão manifesta-se favorável ao projeto de lei, que visa prestar uma homenagem a um dos // mais destacados filhos do Ceará.

§ o nesse parecer.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 18 DE DEZEMBRO DE 1970.

João Lobo PRESIDENTE

José Monteiro RELATOR

[Signature]
[Signature]
[Signature]

Impressão de Imprensa e Inter...
18/12/70
Agostinho Moreira



Câmara Municipal de Fortaleza



COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 99/70.

*Approvado
Em 18/12/70
A. M. Silva*

Denomina de ÂNGELO FIGUEIRÊDO uma praça de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É denominada de ÂNGELO FIGUEIRÊDO, em homenagem a Miguel Ângelo Figueirêdo, uma praça de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 18 DE DEZEMBRO DE 1970.

Walter Cabral PRESIDENTE
João Araújo RELATOR
Paulo P. F.

C M F

IBR




OF. Nº 996 Fortaleza, de dezembro de 1970.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que denomina de ÂNCELO FIGUEIREDO Uma praça de Fortaleza.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de elevado apreço e consideração.


Dr. Agostinho Moreira e Silva.
PRESIDENTE.

Exmo. Sr.
Engº. José Walter Barbosa Cavalcante.
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza.
NESTA.